



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



**LEI Nº 7.499, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

**Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.58 - Uniforme Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/326

**Valor: R\$ 3.500.000,00**

**Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.252 - Uniforme Escolar para Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/369

**Valor: R\$ 1.750.000,00**

**Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.253 - Uniforme Escolar para Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/370

**Valor: R\$ 1.750.000,00**

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 23 de junho de 2023.



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa

---



**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município